



## LEI N° 1.137, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

*“Altera a Lei nº 1.088, de 19 de dezembro de 2022 e estabelece outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL** da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso I do artigo 1º da *Lei nº 1.088, de 19 de dezembro de 2022* passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Realização de repasses financeiros mensais no valor de até R\$446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil Reais) para o exercício de 2023;

**Art. 2º.** Esta lei faz consolidação com a *Lei nº 1.088, de 19 de dezembro de 2022*.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE e REGISTRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA**, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 135º da República.

  
**José Wagner Neves de Andrade**  
Prefeito Municipal